



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA 129/2017

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a Resolução 524/2017 “Dispõe sobre a contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG” e;

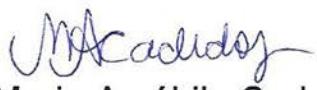
**Considerando** que todo estagiário deverá registrar, através do meio adotado, diariamente sua freqüência a teor do artigo 9º da Resolução 524/2017;

**RESOLVE:** Art. 1º - Os estagiários deverão apresentar aos seus respectivos supervisores ate o 5º (quinto) dia útil de cada mês a folho de freqüência assinada.

Parágrafo único: O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará na suspensão do pagamento devido ao estagiário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de julho de 2017.

  
Maria Amábile Cadedo  
Presidente em exercício